



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.906/0001-07

GESTÃO: 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº 2.003/2019

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2019, COM BASE EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO NA FORMA EM QUE SE ESPECIFICA ABAIXO”.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), decorrente do ingresso de recursos financeiros da Operação de Crédito pleiteada na linha do FINISA-Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 002 – Gestão em Serviços de Infraestrutura
Função: 26– Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0011 – Renovação de Frota de Veículos e Equipamentos
Atividade: 1.036 – Adquirir Veículos, Máquinas e Equipamentos - SINFRA

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor – R\$
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas	0.1.90.000000	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Parágrafo único - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, §1º, inciso IV, será utilizado como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decreto específico da Fonte de Recursos (1.90), decorrente da operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT.
Em 14 de Agosto de 2019.**

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.023.906/0001-07

GESTÃO: 2017/2020

JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso **Projeto de Lei n.º 2.003/2019, de nossa iniciativa, que em súmula: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI N.º 2.476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO DO EXERCICIO DE 2019, COM BASE EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO NA FORMA EM QUE SE ESPECIFICA ABAIXO”.**

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).**

Justificamos o encaminhamento do presente Projeto de Lei, considerando-se contratação de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, pelo executivo municipal, com a finalidade especial para aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, no âmbito da linha crédito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - Modalidade Apoio Financeiro, nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017 e suas alterações.

Não contempla na classificação orçamentária da LOA 2018, dotação orçamentária cuja fonte de recursos é decorrente de receitas de operações de crédito, destinado a atender aquisição de máquinas e equipamentos, motivo pelo qual é imperiosa a suplementação por crédito adicional especial, inclusive como forma de regularizar o ingresso de recursos no orçamento.

Nos termos do Art. 40 da Lei 4.320/64, prevê estas situações que ensejam a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilitando a abertura de crédito adicional.

Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT.

Em 14 de Agosto de 2019.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal